



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
**Setor de Planejamento de Ensino**  
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
3136343910 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO PRÉ-IFMG**

### **CAMPUS SANTA LUZIA**

#### **RETIFICAÇÃO nº1**

A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG - *Campus Santa Luzia* retifica o Edital de seleção de estudantes para o projeto Pré-IFMG, especificamente sobre **O PROCESSO DE MATRÍCULA**, conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

- 6 . 1 . Após a divulgação dos selecionados, haverá, no mesmo ato, convocação para a matrícula presencial, que ocorrerá conforme cronograma estabelecido no item 8.
- 6.2. A matrícula deverá ser realizada pelo representante legal do estudante, sendo vedada a matrícula pelo próprio estudante ou por terceiro que não seja seu representante legal ou procurador devidamente constituído pelos responsáveis legais.
- 6 . 3 . O não comparecimento no dia da matrícula será considerado como desistência do estudante e sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato da lista de espera na segunda chamada para matrículas.
- 6.4. A matrícula somente será efetivada após a conferência da seguinte documentação:
- 6.4.1. Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 6.4.2. Carteira de Identidade (RG) do candidato ou Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada em cartório).
- 6.4.3. Termo de Responsabilidade (Anexo I).
- 6.4.4. Declaração Escolar (Anexo II).
- 6.5. A Declaração mencionada no subitem 6.4.4 poderá ser substituída por outra de natureza similar, emitida pela escola, desde que contenha as informações essenciais sobre a matrícula regular do estudante na escola, acompanhada da assinatura e carimbo da autoridade escolar competente.

#### **LEIA-SE:**

- 6 . 1 . Após a divulgação dos selecionados, a matrícula será realizada **somente de forma on-line**, conforme cronograma estabelecido no item 8.
- 6.2. Haverá convocação para a matrícula **por e-mail**. Será enviado um link com o formulário para envio dos documentos. Os candidatos devem reunir a documentação necessária e inserir no formulário.
- 6.3. O não preenchimento do formulário no prazo estabelecido para a matrícula será considerado como

desistência do estudante e sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato da lista de espera na segunda chamada para matrículas.

6.4. A matrícula somente será efetivada após a conferência da seguinte documentação:

6.4.1. Termo de Responsabilidade (Anexo I).

6.4.2. Declaração Escolar (Anexo II).

6.4.3. Requerimento de matrícula (enviado por e-mail).

6.4.3. A Declaração mencionada no subitem 6.4.2 poderá ser substituída por outra de natureza similar, emitida pela escola, desde que contenha as informações essenciais sobre a matrícula regular do estudante na escola, acompanhada da assinatura e carimbo da autoridade escolar competente.

Santa Luzia, 30 de maio de 2025.